



EDITAL 003.2020

**13º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO FORENSE PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO EM IMPERATRIZ/MA**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO torna pública a confirmação do, local, data e horário de prova e candidatos aptos à realização da prova.

**1. DAS PROVAS**

As provas serão realizadas na **UEMASUL - Universidade Estadual da Região Tocantina do Maranhão**, localizada na Rua Godofredo Viana, 1300 - Centro, Imperatriz

As provas Escritas Preliminar Objetiva e Prova Escrita Discursiva serão aplicadas na forma abaixo disposta:

DATA DE APLICAÇÃO	HORÁRIOS
15/03/2020	Abertura dos Portões: 07h Fechamento dos Portões: 07h45min. Início das provas: 8h Término das provas: 12h00 (duração total de 4 horas)

**2. CANDIDATOS APTOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS.**

Candidatos com inscrição **DEFERIDA** para a realização das provas do **XIII Processo seletivo de Estágio Forense**, em ordem alfabética.

OR D	NOME	LOCAL DE PROVA
01	Abigail Nunes de Sousa	SALA 01
02	Adessandro Martins de Andrade Junior	SALA 01
03	Alessandra Galvão Sousa	SALA 01
04	Alex Matheus Sousa Nobrega	SALA 01
05	Ana Carolina Fernandes Batista	SALA 01
06	Ana Julia da Cruz Morais	SALA 01
07	Ana Luiza Ferreira de Lacerda	SALA 01
08	Ana Paula Miranda Guerra	SALA 01
09	Andrene de Oliveira Rodrigues	SALA 01



10	Arthur Silva Nascimento	SALA 01
11	Beatriz Macedo Silva	SALA 01
12	Breno Cordeiro de Oliveira Lima	SALA 01
13	Caroline Rodrigues Moreira	SALA 01
14	Cassiano da Mata Oliveira Neto	SALA 01
15	Cinthia García Barreto dos Santos	SALA 01
16	Damaris da Silva Nunes	SALA 01
17	Daniel Henrique de Deus Tavares Costa	SALA 01
18	Daniel Jhuliman de Sousa Porto	SALA 01
19	Dayse Jasmin Assunção Folgado	SALA 01
20	Edria Fernanda Oliveira Zornita	SALA 01
21	Edson Martins da Silva	SALA 01
22	Eduarda Luiza Sousa Carvalho	SALA 01
23	Emilly Costa Sampaio	SALA 01
24	Emilly Sousa da Silva	SALA 01
25	Fernanda Barros Santos Leão	SALA 01
26	Francisco Renan Nogueira Silva	SALA 01
27	Gabriel Leitão Silva	SALA 01
28	Gabriela García Barreto Silva	SALA 01
29	Gessiel dos Santos Sousa Macedo	SALA 01
30	Gilfram Magalhães Silva Junior	SALA 01
31	Giovanna Pinheiro Ferreiro	SALA 01
32	Helem Mayara da Silva	SALA 01
33	Huggo Marinho de Araújo Cavalcante	SALA 02
34	Huggo Rafael Lima Silva	SALA 02
35	Igo Texeira Morais da Luz	SALA 02
36	Isabella Brito de Carvalho	SALA 02
37	Jeremias Lima Santos	SALA 02
38	Jessemine Indalercia Gomes de Araújo	SALA 02
39	Jessica Brenda Rodrigues Barreira	SALA 02
40	Jhulia Beatriz Costa da Silva	SALA 02
41	João Felipe Garcia de Carvalho	SALA 02
42	John Pitter Mcalister Araújo Amorim	SALA 02
43	Jordânia Sousa Cavalcanti Vieira	SALA 02
44	Josanna Carla Pereira de Oliveira	SALA 02
45	Jose Alves Rosa Junior	SALA 02
46	Josué Abreu Rodrigues	SALA 02
47	Julia Maria Aguiar Costa	SALA 02

**NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ**

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280  
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732  
defensoria.ma.def.br



48	Juliano de Azevedo Santanna	SALA 02
49	Laiane Sobral dos Santos	SALA 02
50	Lara Reijane Coelho Silva Araújo	SALA 02
51	Larissa Duarte Oliveira	SALA 02
52	Larissa Gomes Pinheiro	SALA 02
53	Leticya Fernandes Silva Carvalho	SALA 02
54	Leon Souza Reis	SALA 02
55	Leonardo Santos Canavieira	SALA 02
56	Luana Alves Gomes Sampaio	SALA 02
57	Luana Gabrielly Sousa Aguiar dos Santos	SALA 02
58	Lucas Amarante Lucena	SALA 02
59	Lucas Bezerra Nunes	SALA 02
60	Lucas de Matos Faustino	SALA 02
61	Lucas Martins Costa	SALA 02
62	Lucas Mateus Chaves Lima Menezes	SALA 02
63	Lucas Oliveira da Silva	SALA 02
64	Luciana Donato Primo	SALA 02
65	Luís Henrique Sousa Silva	SALA 02
66	Malcon Vieira Ribeiro de Sousa	SALA 03
67	Marcela Larissa Batista Soares	SALA 03
68	Maria Julia Alves Borges	SALA 03
69	Mario Lucio Monteiro de Carvalho Filho	SALA 03
70	Marya Klara de Oliveira Barros	SALA 03
71	Mateus de Alencar Sobrinho	SALA 03
72	Mateus de Andrade Silva	SALA 03
73	Matheus Henrique Araújo Alves	SALA 03
74	Matheus Henrique Silva Bezerra	SALA 03
75	Mikaely Pinheiro Rocha	SALA 03
76	Myzia Michaelle Pinheiro Lopes	SALA 03
77	Nathalia Pereira da Silva	SALA 03
78	Nicole Pereira Silva	SALA 03
79	Paulo Henrique Rebouças dos Santos	SALA 03
80	Rafael de Souza Azevedo	SALA 03
81	Rafaella Miranda Gouveia	SALA 03
82	Railson dos Santos Silva	SALA 03
83	Rebecca Oliveira de Athayde Nunes	SALA 03
84	Regiane Soares Braz	SALA 03
85	Rhuan Vittor Sousa	SALA 03

**NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ**

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280  
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732  
defensoria.ma.def.br



86	Rita de Cassia Marinho Chaves	SALA 03
87	Rogério Mota dos Santos Junior	SALA 03
88	Rui Aguilar Sobrinho	SALA 03
89	Rutte Lima de Melo	SALA 03
90	Sarah Natalhy de Sousa Rocha	SALA 03
91	Thayna de Sousa Fernandes	SALA 03
92	Victor de Sousa Andrade	SALA 03
93	Vinicius dos Santos Pereira	SALA 03
94	Vitoria Araújo da Silva	SALA 03
95	Vitoria Lucia Ferreira Lima	SALA 03
96	Vitoria Mota Matos	SALA 03
97	Weber Araújo Coelho Filho	SALA 03

Imperatriz/MA, 06 de março de 2020

**Adriano Oliveira da Silva Junior**  
Presidente do 13º Processo Seletivo  
Defensor Público - Núcleo Imperatriz

**Fabio Souza de Carvalho**  
Comissão do 13º Processo Seletivo  
Defensor Público - Núcleo Imperatriz

**Moema Campos de Oliveira Zocrato**  
Comissão do 13º Processo Seletivo  
Defensora Pública - Núcleo Imperatriz

**Rodrigo Casimiro Reis**  
Comissão do 13º Processo Seletivo  
Defensor Público - Núcleo Imperatriz



**NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ**  
Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280  
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732  
[defensoria.ma.def.br](http://defensoria.ma.def.br)



**EDITAL 002.2020**

**13º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO FORENSE PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO EM IMPERATRIZ/MA**

### **EDITAL DE RETIFICAÇÃO**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, torna pública a retificação dos itens 2.1, do Edital nº 001/2020, que passa a ter a redação a seguir especificada.

Os itens abaixo passam a ter a redação indicada e não como constou no Edital de Abertura.

## **2. DAS INSCRIÇÕES**

Item 2.1

Leia – se como segue:

2.1. As inscrições serão realizadas nos dias uteis, no período compreendido entre os dias **10/02/2020 a 28/02/2020**.

Os demais itens do Edital de Abertura permanecem inalterados.

Imperatriz/MA, 20 de fevereiro de 2020

**Adriano Oliveira da Silva Junior**  
Presidente do 13º Processo Seletivo  
Defensor Público - Núcleo Imperatriz



**EDITAL 001.2020**

**13º PROCESSO SELETIVO DE ESTÁGIO FORENSE PARA ADMISSÃO DE ESTAGIÁRIOS DE DIREITO NO NÚCLEO REGIONAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO EM IMPERATRIZ/MA**

A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO MARANHÃO, por meio de seus Órgãos de Execução na comarca de Imperatriz/MA, nos termos da Resolução n. 08/2019 do CSDPEMA, faz saber aos interessados e ao público em geral, que no período de **10 de fevereiro de 2020 a 21 de fevereiro de 2020**, estarão abertas as inscrições para o 13º Processo Seletivo para Estágio Forense da Defensoria Pública do Estado do Maranhão, para preenchimento de 02 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva de estagiários, das quais 10% se destinam a pessoas com deficiência, nos termos Lei 11.788/2008, de 25 de setembro de 2008, e obedecendo às seguintes disposições:

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1 Serão oferecidas 02 (duas) vagas e formação de cadastro de reserva e os (as) contratados (as) poderão atuar em todas as áreas das ciências jurídicas, a critério da Defensoria Pública.

1.2 A bolsa de estágio será de R\$ 1.091,00 (um mil e noventa e um reais), nos termos da Resolução n. 01/2020 do DPGE.

§1. Os contratados firmarão termo de compromisso de estágio com prazo de 01 (um) ano, renovável uma vez pelo mesmo período, a critério da Defensoria Pública.

1.3 Serão aceitas inscrições de candidatos(as) que estejam matriculados(as) no curso de Direito a partir do 4º semestre ou seu equivalente em caso de curso anual. Caso aprovados(as), somente poderão ser admitidos(as) como estagiários(as) se, no momento da convocação, preencherem o requisito de estarem regularmente matriculados(as) no 5ª (quinto) período ou equivalente.

1.4 Não haverá contratação se faltarem menos de 06 (seis) meses para a conclusão do curso de Direito.

1.5 Poderão inscrever-se no certame os(as) acadêmicos(as) do Curso de Direito, das instituições de ensino oficial ou reconhecida, situadas nessa cidade e conveniada com a Defensoria Pública do Estado do Maranhão, quais sejam: UFMA, FACIMP Wyden, UNISULMA E FEST.

**NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ**

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280  
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732  
defensoria.ma.def.br



## 2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão recebidas no Núcleo da DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO em Imperatriz, situada na Avenida Getúlio Vargas, 1587 - Centro, no horário das 09:00 horas às 17:00 horas, de segunda a sexta-feira, no período compreendido entre os dias 10/02/2020 a 21/02/2020.

2.1.1 As inscrições poderão ser prorrogadas por interesse e conveniência da Administração.

2.1.2 Não será permitida inscrição pelos correios, fac-símile, condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.1.3 O estudante que não atender a quaisquer dos requisitos exigidos será automaticamente eliminado do processo seletivo.

2.1.4 Informações adicionais ou esclarecimentos estarão disponibilizados na página virtual da Defensoria Pública do Estado do Maranhão ([defensoria.ma.def.br/seletivo](http://defensoria.ma.def.br/seletivo)).

2.2 No ato da inscrição deverá o candidato preencher sua ficha com seus dados e anexar **CÓPIA DOS DOCUMENTOS PESSOAIS e DECLARAÇÃO DA FACULDADE COM HISTÓRICO**. A Ficha de inscrição será preenchida no ato da inscrição.

2.3 Não será permitida a inscrição no certame mediante pendência de documentação.

2.4 Será exigido, a título de pagamento de inscrição, o fornecimento de 01 (uma) lata de leite em pó que será destinada a entidades filantrópicas da cidade.

2.5 O pedido de inscrição implicará aceitação, pelo (a) candidato (a), de todas as normas e condições do Edital.

2.7 O preenchimento das informações constantes no formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do (a) candidato (a), ainda que a inscrição seja realizada por meio de procurador, cabendo-lhe mantê-las atualizadas junto à DPE/MA durante o período de validade do certame.

## 3. DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

3.1 – Serão reservadas 10% (dez por cento) das vagas que surgirem no programa de estágio da DPE/MA, durante o período de validade do processo seletivo, às pessoas com deficiência, com supedâneo no inciso VIII do art. 37 da CF e no art. 17, §5º, da Lei 11.788/2008, desde que a deficiência seja compatível com as condições de estágio exigidas pelo órgão.



3.2 – Os(as) candidatos(as) com deficiência, para garantirem a reserva de vagas, deverão declarar, no requerimento de inscrição, a natureza e o grau de impedimento(s) que apresentam, devendo, ainda, juntar atestado médico que mencione o código da classificação internacional de doença – CID.

Parágrafo Único. As provas escritas e a entrevista serão adaptadas em respeito aos impedimentos e às limitações do(a) candidato(a) com deficiência, observado o critério de viabilidade e os princípios de dignidade e razoabilidade.

3.4 – Serão adotadas todas as providências que se façam necessárias a permitir o fácil acesso de candidatos(as) com deficiência aos locais de realização das provas, sendo de responsabilidade dos(as) candidatos(as), entretanto, trazer equipamentos e instrumentos imprescindíveis à feitura das provas, os quais devem ser submetidos previamente à Comissão Organizadora do Certame, e por esta autorizados;

3.5 – O (a) candidato (a) com deficiência participará do processo seletivo em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos horários, ao local de aplicação das provas e às notas mínimas exigidas, ressalvado o disposto no parágrafo único do item 3.2.

3.6 – No caso do (a) candidato (a) necessitar realizar prova em sala especial individualizada, será, durante a realização das provas, acompanhado por um fiscal, sendo providos os meios para evitar a identificação da prova em questão.

#### 4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

4.1 O processo seletivo será constituído da seguinte forma:

I - **1ª Etapa:** Uma prova objetiva, que consistirá na resolução de 30 (trinta) questões (com valor de 1 (um) ponto por questão), referentes às áreas de Direito Civil, Processo Civil, Constitucional, Penal, Processo Penal e Princípios Institucionais da Defensoria Pública;

II - **2ª Etapa:** Uma prova dissertativa (com valor de 10 (dez) pontos), que consistirá na elaboração de uma redação sobre um tema relacionado à atuação da Defensoria Pública nas matérias acima especificadas, com limitação de 20 linhas;

III - **3ª Etapa:** Entrevista pessoal em que será avaliada a experiência do estudante e o perfil para a função, com valor de 05 pontos.

§1º A 1ª (primeira) e a 2ª (segunda) etapas serão realizadas na mesma data e terão duração total de 04 (quatro) horas.

§2º Somente serão corrigidas as redações do(a) candidato(a) que alcançar 50% (cinquenta por cento) de acerto da prova objetiva (1ª etapa), respeitando-se os empates na última colocação.



§3º Serão convocados(as) para a entrevista os candidatos que tiverem 50% (cinquenta por cento) de aproveitamento na 2º (segunda) etapa.

§4º Na avaliação da prova dissertativa, as Comissões Organizadoras levarão em conta o grau de conhecimento demonstrado de acordo com a legislação, doutrina e jurisprudência nacionais, a fluência e a coerência da exposição, a lógica jurídica e o uso correto do vernáculo.

§5º A entrevista terá caráter meramente classificatório, na qual será atribuída a pontuação de 0 (zero) a 5 (cinco) pontos e terá como critérios de avaliação a capacidade de elaboração do raciocínio, a coesão e a coerência dos argumentos e a postura.

§6º Ao receber as provas objetiva e subjetiva, deverá o candidato preencher, nos campos adequados, seu nome e número de inscrição, evitando rasura.

§7º Durante a realização da prova, não serão permitidas consulta a qualquer material, comunicação entre os candidatos e utilização de aparelhos de comunicação.

§8º Será eliminado(a) o(a) candidato(a) que efetuar qualquer tipo de marca ou sinal que possibilite sua identificação.

§9º Encerradas as provas objetiva e subjetiva, o(a) candidato(a) deverá entregá-las, juntamente com o gabarito e a folha de resposta, ao fiscal de sala.

§10º Será eliminado(a) da seleção o(a) candidato(a) que utilizar meios fraudulentos durante a realização da prova.

§11º Encerrado o horário, as provas serão recolhidas pelos(as) fiscais de sala.

§12º Os(as) candidatos(as) deverão comparecer na data e no local designados, com trinta minutos de antecedência, munidos(as) do comprovante de inscrição, documento de identidade original e caneta esferográfica de cor azul ou preta.

§13º Será automaticamente eliminado(a) o(a) candidato(a) que não comparecer pontualmente na data e local determinados.

§14º Os(as) candidatos(as) com deficiência participarão da prova em igualdade de condições com os(as) demais candidatos(as), no que se refere ao seu conteúdo e à sua avaliação, asseguradas apenas as condições especiais para a sua realização.

## **5. DAS NOTAS, DA CLASSIFICAÇÃO FINAL E DO DESEMPATE**

5.1 A prova objetiva valerá de 0 (zero) a 30,0 (trinta) pontos.

5.2 A prova subjetiva valerá de 0 (zero) a 10,0 (dez) pontos.



5.3. A entrevista valerá de 0(zero) a 5 (cinco) pontos, com finalidade apenas classificatória nos termos do §5º do item 4.1.

5.4 A classificação final, em ordem decrescente, será obtida pelo somatório das notas obtidas na 1ª (primeira), 2ª (segunda) e 3ª (terceira) etapas, e será divulgada no mural do Núcleo da Defensoria Pública e na página da DPE/MA (<https://defensoria.ma.def.br/dpema/portal/processos-seletivos>).

5.5 A publicação do resultado de cada etapa do processo seletivo, inclusive a final, será feita em duas listas, contendo, na primeira, a pontuação dos candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e na segunda, somente a pontuação destas últimas.

5.6 São critérios de desempate, nesta ordem:

- a) a nota na prova subjetiva;
- b) a nota na prova objetiva;
- c) matrícula em semestre mais avançado; e
- d) a idade mais avançada.

## **6. DOS RECURSOS**

6.1. O prazo para entrega dos pedidos de impugnação do resultado das etapas do processo seletivo simplificado será de 24h (vinte e quatro horas), imediatamente após a divulgação do gabarito ou resultado.

6.2. Os recursos deverão ser remetidos para o e-mail [nucleoimperatriz@ma.def.br](mailto:nucleoimperatriz@ma.def.br) .

6.3. O(A) candidato(a) deverá ser claro(a), consistente e objetivo(a) em seu pleito. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aquele cujo teor desrespeite a banca, será preliminarmente indeferido.

6.4. Todos os recursos serão analisados e o resultado estará à disposição do candidato recorrente para conhecimento.

## **7. DA CARGA HORÁRIA**

7.1 Para os(as) estagiários(as) de direito, o estágio terá a carga horária de 04h (quatro horas) diárias, totalizando 20 (vinte) horas semanais, de segunda a sexta-feira, no horário do expediente da respectiva unidade, sem prejuízo das atividades discentes, a depender da rotina do setor.

7.2 O(A) estagiário(a) será supervisionado(a) por Defensores(as) Públicos(as) do Núcleo de Imperatriz.

## **8. DA ADMISSÃO**

8.1 A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação.



8.2 O(A) estudante convocado(a) deverá apresentar-se à DEFENSORIA PÚBLICA, no prazo que lhe for assinalado no ato de convocação, perante a Supervisora de Estágio, para assinar termo de compromisso, sob pena de restar inválida sua admissão.

8.3 O exercício do estágio e a assinatura do termo de compromisso não resultarão em qualquer vínculo empregatício com a Administração Pública.

8.4 Não é permitida a contratação de pessoas já graduadas no curso de Direito.

8.5 Será contratado, pela Defensoria Pública do Estado, seguro contra Acidentes Pessoais em favor dos estagiários.

## **9. DA REMUNERAÇÃO**

9.1 O exercício do estágio gera direito ao recebimento mensal de bolsa de incentivo, no valor de R\$ 1.039,00 (um mil e trinta e nove reais), acrescido de auxílio transporte no valor de R\$ 52,00 (cinquenta e dois reais), perfazendo um total de R\$ 1.091,00 (um mil e noventa e um reais), conforme a Resolução nº 001 – DPGE, de 13 de janeiro de 2020.

## **10. DA DURAÇÃO DO ESTÁGIO**

10.1 O estágio terá a duração de 01 (um) ano, contado a partir da data de assinatura do termo de compromisso, prorrogável por igual período, até o máximo de 02 (dois) anos.

10.2 O estágio será automaticamente cessado com a conclusão do curso, formatura ou colação de grau do estagiário, caso esta ocorra antes do término do contrato fixado.

10.3 O desligamento do estágio ocorrerá:

- a) automaticamente, ao término do prazo acordado;
- b) pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de 5 (cinco) dias, consecutivos ou não, no período de 1 (um) mês, ou por 30 (trinta) dias durante todo o período de estágio;
- c) a pedido do estagiário, de acordo com o termo de desistência por ele firmado;
- d) a qualquer tempo, a critério da Defensoria Pública do Estado do Maranhão;
- e) pelo descumprimento, pelo estagiário, das condições do Termo de Compromisso de estágio.

10.4 O pagamento da bolsa de estágio será suspenso a partir da data do desligamento do estagiário, qualquer que seja a causa.

10.5 É vedada a renovação de estágio se a causa da extinção for abandono, caracterizado por ausência não-justificada e comportamento funcional ou social incompatível.

### **NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ**

Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280  
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732  
defensoria.ma.def.br



10.6 O tempo de estágio na Defensoria Pública do Estado é considerado serviço público relevante e como prática forense, conforme artigo 145, § 3º, da Lei Complementar nº 80/94.

## 11. DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO

11.1 Ao final do estágio será conferido certificado de estágio, com menção do período estagiado e a carga horária cumprida.

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 O processo seletivo terá validade de 01 (um) ano, a contar da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período.

12.2 Na hipótese de o candidato convocado para a contratação não se apresentar no prazo determinado, será convocado o aprovado que imediatamente lhe suceder.

12.3 O estágio será regido pela Lei n. 11.788 de 25/09/2008 e pelas cláusulas do termo de compromisso de estágio.

12.4 Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Imperatriz/MA, 06 de fevereiro de 2020

  
**Adriano Oliveira da Silva Junior**  
Presidente do 13º Processo Seletivo  
Defensor Público - Núcleo Imperatriz

  
**Fabio Souza de Carvalho**  
Comissão do 13º Processo Seletivo  
Defensor Público - Núcleo Imperatriz

  
**Moema Campos de Oliveira Zocrato**  
Comissão do 13º Processo Seletivo  
Defensora Pública - Núcleo Imperatriz

  
**Rodrigo Casimiro Reis**  
Comissão do 13º Processo Seletivo  
Defensor Público - Núcleo Imperatriz



**NÚCLEO REGIONAL DE IMPERATRIZ**  
Avenida Getúlio Vargas, 1587 Centro – Imperatriz/MA – CEP 65903-280  
Telefones: (99) 3526-2941/3526-3732  
[defensoria.ma.def.br](http://defensoria.ma.def.br)